



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146, DE 2010.

Autor(es): VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no § 4 do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal de Valorização dos Profissionais da Segurança Pública, a ser celebrado anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 16 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro o **Dia Municipal de Valorização dos Profissionais da Segurança Pública**, a ser celebrado anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que atuam diariamente na proteção da sociedade, muitas vezes colocando em risco a própria vida em defesa da ordem pública e da segurança da população. Policiais militares e civis, guardas municipais, bombeiros e demais agentes de segurança desempenham papel essencial na preservação da paz social e no enfrentamento da criminalidade.

A escolha da semana que compreende o dia **21 de abril**, data em que se celebra o **Dia de Tiradentes**, também se justifica pelo simbolismo histórico da data, uma vez que **Tiradentes** é reconhecido como patrono das polícias brasileiras.

Diante da relevância da matéria e da importância de reconhecer o trabalho desses profissionais, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 4. São datas comemorativas e eventos do mês de abril:

